

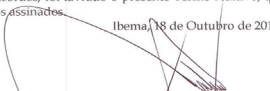


# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Edição Ordinária - Nº 119- Ano I

30 outubro, 2012 14:08

Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2005/2008 - 2009/2012  
<http://www.pibema.pr.gov.br>

 
<p>1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2012 PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL OCTÁVIO SIMIONI, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA AURUS COMÉRCIO DE MÓVEIS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA.</p> <p>Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euyrson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. <b>ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO</b>, brasileiro, separado judicialmente, serventário da justiça, portador da CI/RG nº 2.006.265SSP/PR e do CPF nº 431.823.999-34, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa <b>AURUS COMÉRCIO DE MÓVEIS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA</b>, pessoa jurídica de direito privado, sito à Av. Brasil nº 7.334, sala 01, Centro – Cascavel - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 10.993.291/0001-10, ora representada pela sócia administradora Sra. Vanessa Pimenta Basso, brasileira, casada, empresária, residente à Avenida Brasil, 8.247, apto 402, Centro - Cascavel - PR, portador da CI/RG 7. 525.659-0 SSP/PR e do CPF nº 029.676.229-66, a seguir denominada CONTRATADA, têm justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Escola Municipal Octávio Simioni, firmado em 25 de Julho de 2012, originário da Licitação Pública, na modalidade Tomada de Preços sob o nº 015/2012, consoante o permissivo legal previsto pelos §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:</p> <p><b>CLÁUSULA PRIMEIRA</b> - Fica alterada a Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando o prazo de vigência do objeto em mais 30 (trinta) dias, a partir de 25/10/2012.</p> <p><b>CLÁUSULA SEGUNDA</b> - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.</p> <p>E, por estarem assim acordos, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.</p> <p>Ibema, 18 de Outubro de 2012.</p> <p> PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO CONTRATANTE</p> <p> AURUS COMÉRCIO DE MÓVEIS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA Vanessa Pimenta Basso CONTRATADA</p> <p>Testemunhas:  </p> <p><small>AV. NEY EUYRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ prefeitura@pibema.pr.gov.br www.pibema.pr.gov.br</small></p>

## INFORMAÇÕES

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Ibema

Aramitan Antonio Fortunato  
**Prefeito Municipal**

Vania Terezinha Kemmrich  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**

Rodrigo Ricardo Zanco  
**Tecnólogo em Processamento de Dados - WebDesigner**

Leandro Gonçalves  
**Diagramação e Desenvolvimento**

[www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br)  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro  
Ibema - PR  
Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)